



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**  
**Estado de Rondônia**  
Exercício: 2026

**PROJETO DE LEI Nº 016/2026**

**de 24 de março de 2026**

Exmº. Srs. Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter em caráter **urgente, urgentíssimo** à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 136.266,20 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) por anulação orçamentária e da outras providências, destinados às secretarias para execução de suas ações.

O recurso para cobrir as despesas orçadas acima serão cobertos com as receitas transferidas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 512.29.10-2026.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

**Jair Luiz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

**Estado de Rondônia**

Exercício: 2026

**PROJETO DE LEI Nº 016/2026**

**de 24 de março de 2026**

“Aprova autorização de abertura de Crédito Especial, no valor total de R\$ 136.266,20 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). por Excesso de Arrecadação, Superavit e anulação orçamentária e da outras providências”.

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a traspor por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 136.266,20 (Cento e trinta e seis mil reais, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

02.11.00	12.3610014.2313	ATIIVIADES DE ESPORTE, LAZER E CULTURA DO MUNICIPIO		02.11.00	12.3610027.	ATIIVIADES DE ESPORTE, LAZER E CULTURA DO MUNICIPIO	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
3.3.90.14	Ficha nº 419	1.500.0025.0000	R\$ 6.266,20	3.3.90.14	Ficha nº	1.500.0000.0000	R\$ 6.266,20
3.3.90.30	Ficha nº 420	1.500.0025.0000	R\$ 5.000,00	3.3.90.30	Ficha nº	1.500.0000.0000	R\$ 5.000,00
3.3.90.31	Ficha nº 421	1.500.0025.0000	R\$ 55.000,00	3.3.90.31	Ficha nº	1.500.0000.0000	R\$ 55.000,00
3.3.90.33	Ficha nº 423	1.500.0025.0000	R\$ 2.000,00	3.3.90.33	Ficha nº	1.500.0000.0000	R\$ 2.000,00
3.3.90.39	Ficha nº 425	1.500.0025.0000	R\$ 68.000,00	3.3.90.39	Ficha nº	1.500.0000.0000	R\$ 68.000,00

**Parágrafo Único.** O recurso para cobrir as despesas orçadas acima serão cobertas com as receitas transferidas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 512.29.10-2026.

**Art. 6º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

*Jair luiz*  
Prefeito Municipal